



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 16 de novembro de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –

3
4
5 Coordenação: Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

6 Início: 14h05min.

7 Término: 14h25min.

8
9
10 Presentes:

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

16 Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha

17 Eng. Alim. Luana Sacho Hernandez

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

20 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22
23
24 **Ausências Justificadas:** Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna e Eng. Quím. Miguel Tadeu
25 Campos Morata. -----

26 -----
27 **Falta:** Representante do plenário: Eng. Mec. Angelo Caporalli Filho. -----

28 -----
29 **Licenciado:** Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho. -----

30 -----
31 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

32 -----
33 **Apoio Administrativo:** Patrícia Pedrosa. -----

34 -----
35 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
36 constatado o quórum regimental, a Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti procedeu à
37 abertura da reunião. -----

38 -----
39 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula (Ordem 01):** -----

40 A súmula da reunião ordinária nº 394 de 26/10/2023 foi aprovada por unanimidade. Coordenou
41 a reunião a Conselheira Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram favoravelmente os (as)
42 Conselheiros (as) Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Francisco Innocencio
43 Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luana Sacho
44 Hernandez, Luís Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e
45 Ricardo Belchior Torres, não houve voto contrário. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

46 -----
47 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

48 **ITEM III.I - Emitidas:** Não houve. -----
49 -----

50 **ITEM III.II - Recebidas:** 1. Processos com Relações de Interrupção para conhecimento:
51 8680/2023 e 151/2022. -----
52 -----

53 **ITEM III.III – Comunicados:** -----

54 Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti: Comentou sobre as Eleições do sistema Confea/CREA.
55 -----

56 Conselheiro Ricardo Belchior Torres: Falou sobre o relatório do GTT Plano de Inspeção. -----
57 -----

58 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

59 **IV. I. – Processo nº 21727/2023 - Relação de Pessoa Física A500412 (ORDEM 02).**

60 **DECIDIU:** 1. Ordem 01 – [REDACTED]: Solicitar processo para análise
61 individual. Não há informações suficientes para análise. Aprovado sem abstenções ou votos
62 contrários; 2. Ordem 08 – [REDACTED]: Conforme análise no processo de exame
63 de atribuições, o registro dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE.
64 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 3. Ordem 09 – [REDACTED]
65 [REDACTED]: Retirar de pauta. Trata-se de visto de registro, não havendo previsão de julgamento por
66 Câmara Especializada. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 4. Referendar os demais
67 números de ordem. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião a
68 Engenheira de Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram 10 (dez) conselheiros (as): Claudia
69 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes
70 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Luana Sacho Hernandes, Luis Renato
71 Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres. -
72 -----

73 **IV. II – Processo nº 21728/2023 - Relação de Pessoa Jurídica A500342 (ORDEM 03).**

74 **DECIDIU:** 1. Ordem 05 – [REDACTED]: Referendar e solicitar
75 diligência à interessada para verificação das atividades desenvolvidas e profissionais do seu
76 Quadro Técnico. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 2. Ordem 07 – [REDACTED]
77 [REDACTED]: Referendar incluindo habilitação para atuar na área de Engenharia
78 modalidade Química na restrição de atividades. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e
79 3. Referendar os demais números de ordem. Aprovado sem abstenções ou votos contrários.
80 Coordenou a reunião a Engenheira de Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram 10 (dez)
81 conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Francisco Innocencio
82 Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli Da Cunha, Luana Sacho
83 Hernandes, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Paulo Eduardo Da Rocha Tavares,
84 Ricardo Belchior Torres. -----
85 -----

86 **V - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

87 Processos eletrônicos: -----

88 Os processos eletrônicos não destacados foram aprovados, sem abstenções ou votos contrários.
89 Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as)
90 Conselheiros (as): Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luana Sacho Hernandez, Luís Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres. -----

Ordem 04: 7946/2022 **Interessado:** Associação Educacional Americanense. -----

DECIDIU: Por conceder aos egressos do ano letivo de 2023 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Americana - FAM o registro com o título de "Engenheiro (a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 05: 19707/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

DECIDIU: que a interessada está sim apta a emitir ART sob sua responsabilidade. -----

Ordem 06: 18728/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: 1) Pela extensão de atribuições para o acompanhamento da operação e da manutenção (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como a limpeza química), inspeção (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como corrosão) e supervisão de inspeção de vasos de pressão, inclusive tubulações e tanques metálicos de armazenamento, não tendo atribuições para o projeto de construção, somente para o projeto de operação que compõem a definição do tipo, tamanho e da forma operacional do vaso de pressão; e 2) Encaminhe-se o processo à CEEMM para análise e manifestação. -----

Ordem 07: 12674/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: Por referendar o registro da interessada. -----

Ordem 08: 20518/2022 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: Por informar ao interessado que suas atribuições permitem se responsabilizar por atividades de execução de serviços técnicos na área de tratamento de água. -----

Ordem 09: 16842/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: 1) Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) Pela orientação à interessada a apresentar quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 3) Caso não apresente quadro técnico, pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar produtos alimentícios, sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 4) Pela autuação, em processo próprio, da Engenheira Química [REDACTED] por infração ao artigo 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao se responsabilizar por fabricação de produtos alimentícios, sem registro neste Conselho; e 5) Pela autuação, em processo próprio, da Engenheira de Alimentos [REDACTED] por infração ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

artigo 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao se responsabilizar por fabricação de produtos alimentícios, sem registro neste Conselho. -----

Ordem 10: 20229/2023 **Interessado:** Associação dos Engenheiros de Capão Bonito. -----

Decisão: Pelo registro da Associação dos Engenheiros de Capão Bonito. -----

Ordem 11: 20396/2023 **Interessado:** Associação dos Engenheiros Agrônomos e Tecnólogos do Centro Oeste Paulista - AEATECOP. -----

Decisão: Pelo registro da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Tecnólogos do Centro Oeste Paulista. -----

Ordem 12: 19384/2022 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: Aprovar o relatório fundamentado da Comissão de Ética Profissional do Crea-SP constante na Deliberação CEP/SP nº CEP/SP nº 178/2023. -----

Ordem 13: 20409/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: Pelo encaminhamento do processo ao jurídico para verificação se o estatuto atende à alínea "b" do inciso III do artigo 15 da Resolução Confea nº 1.070, de 2015, ao limitar sua atuação especificamente na Zona Leste de São Paulo. -----

Ordem 14: 8148/2023 **Interessado:** [REDACTED]. -----

Decisão: Pela admissibilidade da denúncia apresentada no relatório decorrente do processo 8216/2022, cumprindo o parágrafo 1º do artigo 7º e o artigo 8º do Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, e retornando o presente processo à Comissão Permanente de Ética Profissional para emissão de novo relatório fundamentado. -----

VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta: Não houve. -----

VII – Apresentação de outros assuntos: Não houve. -----

Esgotados os itens da pauta, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e trinta minutos. Nada mais. -----

Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti
CREA-SP nº [REDACTED]
Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Química